



REGULAMENTO

DOS CURSOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E ESPORTES DO SESC BAHIA



1. INSCRIÇÃO

- a) Para efetuar a inscrição, o interessado deverá apresentar o Cartão Sesc atualizado, conforme categoria, acompanhado da carteira de identidade atualizada ou outro documento oficial com foto atual.
- b) Para a inscrição nos cursos é necessário que seja respeitada a idade mínima estipulada para cada atividade.
- c) A inscrição do menor de 18 anos deverá ser feita por seu representante legal.
- d) Para efetuar a inscrição, o candidato ao curso deverá quitar eventual débito com a Entidade.
- e) O número de vagas é limitado, respeitando espaço físico, materiais e recursos humanos disponíveis.
- f) A inscrição é pessoal e intransferível.
- g) Para a inscrição nos cursos de exercícios físicos e esportivos:
 - i) Será necessária a apresentação de ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO para exercício e/ou realizar a Avaliação Pré-Participação em Programas de Exercícios Físicos, quando o serviço estiver disponível na Unidade desejada.
 - ii) Optando-se pela apresentação de ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO para exercício, o mesmo deverá conter as seguintes informações: nome legível do interessado, nome da clínica ou hospital, nome do médico responsável, número do registro do conselho de medicina do responsável e data de emissão do atestado, todos de forma legível.
 - iii) O ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO para o exercício deverá ser objetivo, esclarecedor quanto ao tipo de atividade física permitida e intensidade de treinamento físico sugerido. Nos casos em que existam limitações à prática de alguma modalidade, estas deverão estar claramente mencionadas no documento. Deverá especificar qualquer restrição clínica, seja de natureza cardiopulmonar ou locomotora.
 - iv) O aluno é o responsável pelo atestado de saúde apresentado e pelas eventuais despesas decorrentes da realização dos exames médicos. É sua responsabilidade manter o exame médico em dia.
 - v) Para efeito de inscrição nos cursos de exercícios físicos e esportes, os atestados médicos apresentados possuem validade de 01 (um) ano a partir da data de emissão.
 - vi) Na hipótese de o interessado optar pela Avaliação Pré-Participação em Programas de Exercícios Físicos, deverá agendar data e horário para sua realização, de acordo com norma e disponibilidade da Unidade desejada.
 - vii) O agendamento e/ou realização da Avaliação Pré-Participação em Programas de Exercícios Físicos não garante a vaga que, porventura, esteja existente. A disponibilidade de vaga deverá ser confirmada após a obtenção do laudo, favorável, oriundo da Avaliação.

2. PAGAMENTO

- A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da inscrição, conforme tabela e escolha do curso.
- b) O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês ou no dia do retorno à atividade no caso de trancamento de matrícula em que o retorno ultrapasse o primeiro dia do mês seguinte.
 - c) No caso de trancamento da matrícula, o pagamento no retorno ou no primeiro dia do mês seguinte (a depender do caso) será proporcional, considerando o valor já pago, os dias usufruídos (incluindo aqui as faltas) até a solicitação do trancamento e os dias restantes para o final do mês após retorno.
 - d) O aluno deverá estar sempre com o pagamento da mensalidade em dia.
 - e) Caso haja mudança de categoria do aluno, o mesmo **deverá comunicar o fato na Central de Relacionamento com Clientes da Unidade, imediatamente e por escrito, para fins de alteração dos valores**, para mais ou para menos, conforme o caso. Cartões Sesc vencidos são enquadrados na categoria de Público Geral e serão cobradas as mensalidades pertinentes a referida categoria, conforme tabela de preço. O **aluno** poderá ter ciência dos valores aplicados a cada categoria, **na Central de Relacionamento com Clientes da Unidade**, no período de matrícula e no decorrer do curso.

3. FREQUÊNCIA

- a) Somente poderão frequentar os cursos os alunos que estiverem regularmente matriculados.
- b) Para acesso ao local de realização do curso é obrigatória a apresentação diária, na portaria e/ou recepção da Unidade, do Cartão Sesc atualizado e de documento oficial com foto.
- c) O aluno deverá obedecer aos horários preestabelecidos, conforme inscrição no turno e turmas selecionados.
- d) A solicitação de transferência de turma, turno e horário deverá ser realizada **na Central de Relacionamento com Clientes**, e só poderá ser efetivada se houver disponibilidade de vagas.

- e) As faltas são de responsabilidade do aluno. Não haverá devolução dos valores referentes às aulas que não frequentar, na hipótese de disponibilização do serviço pela Unidade.
- f) O aluno poderá se afastar das atividades pelo prazo máximo de 30 dias mediante solicitação de trancamento da matrícula na Central de Relacionamento com Clientes. Após esse prazo, ele perderá a vaga.
- g) A perda da vaga não isenta o aluno da responsabilidade pelos débitos existentes.
- h) As situações excepcionais deverão ser analisadas pela Gerência da Unidade.

4. CANCELAMENTO

- a) O aluno que estiver em atraso no pagamento da mensalidade será impedido de acessar as salas de atividade e terá sua matrícula cancelada, perdendo a vaga no curso. Poderá retornar à atividade apenas no caso de haver disponibilidade de vaga e quitação do débito.
- b) A ausência de aluno beneficiado pelo Programa de Comprometimento de Gratuidade (PCG), superior a 15 dias consecutivos, ensejará o cancelamento de sua matrícula e a consequente disponibilização da vaga para nova inscrição.
- c) No caso dos cursos de Exercícios Físicos e Esportes, o ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO para exercício e/ou Avaliação Pré-Participação em Programas de Exercícios Físicos deverão ser renovados obrigatoriamente a cada 12 meses da data da sua emissão, sob pena de cancelamento da inscrição.
- d) Em qualquer caso, para reativação da inscrição, o aluno necessitará estar em dia com o pagamento das mensalidades.
- e) Ocultar patologia médica que impeça prática de atividade física ou falsificar atestado médico de aptidão para prática esportiva, implicará no cancelamento imediato da matrícula.
- f) O Sesc reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos por turma.

5. OBRIGAÇÕES

- O traje apropriado será informado pelo Instrutor da modalidade, cabendo a este a orientação e intervenção, observando os requisitos mínimos de conforto e a segurança individual e coletiva dos clientes, com relação à vestimenta adequada.
- b) O Sesc não se responsabilizará por objetos deixados nos armários, vestiários ou dependências da Unidade.
 - c) Os armários, nas unidades que possuem, são de uso coletivo dos alunos, que deverão trazer seus próprios cadeados.
 - d) Os armários, nas unidades que possuem, são de uso rotativo, portanto, os pertences deverão ser retirados após o término do treino/aula.
 - e) Fica terminantemente proibida a utilização dos armários após o horário da aula, sob pena de poder ser aberto pelo Sesc após 24h.
 - f) Fica terminantemente proibida a guarda ou manuseio nas dependências da Unidade de inflamáveis, entorpecentes, drogas ilícitas ou qualquer outra substância ou objeto de uso proibido.
 - g) **MUSCULAÇÃO:**
 - i) Quando houver fila de espera, o tempo máximo permitido nos equipamentos ergométricos é de 30 minutos.
 - ii) O aluno é responsável por guardar todo o material utilizado no treino/ aula como anilhas, halteres, etc.
 - iii) O instrutor é o responsável pela prescrição dos exercícios a serem executados nesta atividade, sendo vedada a realização de exercícios não recomendados, comprometendo a integridade do aluno de e/ou dos equipamentos.
 - h) É proibido fumar nas dependências internas da Unidade.
 - i) O aluno deverá zelar pelo patrimônio, pela limpeza, conservação das instalações e pela manutenção da ordem, do respeito e da tranquilidade dos ambientes que utilizar na Unidade.
 - j) Durante a prática dos exercícios físicos, o aluno deverá colaborar com a higienização dos equipamentos e colchonetes no momento de sua utilização.
 - k) Ficam proibidos comportamentos inadequados, vulgares, discriminatórios, antissociais ou que provoquem ruído excessivo e/ou desordem.
 - l) O aluno deverá ser extremamente cuidadoso para não por em risco a sua segurança pessoal nem a de terceiros, observando sempre a orientação dos profissionais da Unidade.
 - m) O Sesc não se responsabilizará por quaisquer acidentes que venham ocorrer em suas instalações, causados por negligência do aluno na operação e manuseio dos equipamentos e pesos móveis, bem como da sua conduta quando em desacordo com as orientações dos profissionais do Sesc, ficando o aluno inteiramente responsável pelo dano causado a si mesmo ou a terceiros.
 - n) O aluno/responsável se obriga a ressarcir o Sesc por qualquer dano causado

por sua culpa ou dolo, inclusive em razão da divulgação de fotografia ou vídeo, que ocasione prejuízo de qualquer natureza ao Sesc, notadamente quando constar a marca da Entidade ou imagem dos funcionários.

o) Não é permitido transitar sem camisa ou em traje de banho na área interna da Unidade.

p) O Sesc não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou quaisquer bens deixados nos vestiários ou dependências da Unidade pertencente aos alunos, convidados ou frequentadores da Unidade.

q) Fica proibida a entrada de pessoas portando armas de fogo ou artefatos capazes de colocar em perigo a integridade física dos clientes, visitantes e equipe do Sesc.

r) O aluno não poderá permanecer na sala fora do horário de aula sem a presença do professor/instrutor.

s) Deverão ter **acesso às salas de atividade** apenas os alunos matriculados, sendo proibida a presença de acompanhantes, com exceção de Pessoas com Deficiência devidamente comprovada a necessidade de acompanhamento.

t) O aluno e/ou acompanhante somente poderá(ão) **permanecer na Unidade** durante o período da atividade, salvo os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes, maiores de 12 (doze) anos ou devidamente

acompanhados por responsável (adulto). O acompanhante do menor pertencente à categoria PÚBLICO EM GERAL deverá apresentar documento com foto na entrada da Unidade.

u) A divulgação, comercialização ou prestação de serviços nas instalações da Unidade que não sejam oferecidos pelo Sesc (a exemplo de alimentos, bebidas, acompanhamento de personal trainer, pacotes turísticos ou de lazer, suplementos nutricionais e outros) dependem de autorização prévia da Direção.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Durante o ano serão realizados serviços de manutenção na Unidade e eventos de grande porte, ou ainda em casos fortuitos, para os quais, algumas vezes far-se-á necessária a suspensão das atividades sem que haja redução ou desconto no valor das mensalidades.

b) Todos os profissionais são passíveis de remanejamento ou substituição, sem aviso prévio.

c) Os horários das aulas poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades da Unidade.

d) O Sesc não dispõe de estacionamento para a clientela.

e) O presente regulamento está disponível no site do Sesc no link: http://www.sescbahia.com.br/p_lazer.aspx.

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Unidade.

SE ALUNO MENOR DE IDADE:

Eu, _____, CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____ declaro:

1) Estar ciente e de acordo com todos os termos e condições contidas no Regulamento dos Cursos de Exercícios Físicos e Esportes do Sesc Bahia.

2) Estar ciente de que o descumprimento de quaisquer dos termos e condições contidas no Manual de Conduta e Convivência e/ou neste Regulamento poderá acarretar a suspensão do meu Cartão Sesc e da atividade e/ou do(a) menor pelo qual sou responsável, por um período a ser definido pelo Sesc de acordo com a gravidade da infração e/ou normas já estabelecidas pela Entidade.

3) Conhecer e assumir todos os riscos advindos da atividade física do(a) menor pelo(a) qual sou responsável.

4) Que o(a) menor pelo(a) qual sou responsável, está em perfeitas condições de saúde, inclusive não portando nenhuma moléstia que possa prejudicar os demais frequentadores da Unidade.

Por fim, autorizo a utilização de imagem e/ou vídeo do(a) menor pelo(a) qual sou responsável, gratuitamente, por meio de fotografias, filmes e vídeos ou qualquer outro tipo de registro para a divulgação dentro das finalidades institucionais da Entidade.

Nº da Habilitação: _____ Curso(s): _____

Horário(s): _____ Valor da(s) mensalidade(s): _____

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura do aluno e do responsável

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SE ALUNO MAIOR DE IDADE:

Eu, _____, CPF nº _____, declaro:

1) Estar ciente e de acordo com todos os termos e condições contidas no Regulamento dos Cursos de Exercícios Físicos e Esportes do Sesc Bahia.

2) Estar ciente de que o descumprimento de quaisquer dos termos e condições contidas no Manual de Conduta e Convivência e/ou neste Regulamento poderá acarretar a suspensão do meu Cartão Sesc e da atividade por um período a ser definido pelo Sesc de acordo com a gravidade da infração e/ou normas já estabelecidas pela Entidade.

3) Conhecer e assumir todos os riscos advindos do Exercício Físico que optou por participar.

4) Estar em perfeitas condições de saúde, inclusive não portando também nenhuma moléstia que possa prejudicar os demais frequentadores da Unidade. Por fim, autorizo a utilização de minha imagem e/ou vídeo gratuitamente por meio de fotografias, filmes e vídeos ou qualquer outro tipo de registro para a divulgação dentro das finalidades institucionais da Entidade.

Nº da Habilitação: _____ Curso(s): _____

Horário(s): _____ Valor da(s) mensalidade(s): _____

Cidade _____ Data: ____/____/____

Assinatura do aluno e do responsável

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: